



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 30 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 03
Licitações	04 a 07
Portarias	08 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510
– Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM O LOCADOR ROBERTO DE MENDONÇA

Processo Administrativo nº 0001360/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. **Objeto:** Indenização do locador Roberto de Mendonça, referente ao pagamento da locação de imóvel situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, Nº 1.144, Jatiuca, Município de Maceió/AL. **Devedor:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ: 18.538.208/0001-24. **Credor:** Roberto de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 020.913.804-15. **Valor do crédito:** R\$ 4.348,34 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Data da assinatura:** 29 de abril de 2025.

Maceió/AL, em 29 de abril de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente / CONISUL

Decretos



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o expediente do CONISUL na data que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam facultadas, no dia 02 de maio do corrente ano, as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 30 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Presidente do CONISUL

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PRODESIMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria de Penedo (SEDECIN), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública nº 001/2025, referente ao processo de concessão de incentivos locacionais no âmbito do PRODESIMP – Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.733/2021.

Segue abaixo a relação dos inscritos, acompanhada do parecer técnico de deferimento ou indeferimento, bem como os respectivos motivos dos indeferimentos, quando for o caso:

CPF	NOME	PARECER	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
012.287.485-43	Renata de Barros Monteiro Rolemberg	HABILITADO	
888.699.03400	Jane Calazans dos Santos	HABILITADO	
080.500.194-89	Jabson Batista Santos	HABILITADO	
117.237.644-18	Allison Michael Vicente de Souza	HABILITADO	
787.618.244-53	Lauceilda Rodrigues de Alcantara	HABILITADO	
073.234.954-07	Zayra Santos Dantas	HABILITADO	
086.896.684-38	Jozan Marley Santos Silva	HABILITADO	
127.583.054-45	Máyra Beatriz Beltrão Amorim	HABILITADO	
093.225.244-30	Joeliton José Vieira dos Santos	HABILITADO	
089.865.734-23	Leice Gabriele dos Santos Franca	HABILITADO	
095.653.154-70	Luiz Eduardo Muniz Marinho	HABILITADO	





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

032.007.724-17	Claudivan Gonzaga dos Santos	HABILITADO	
117.237.644-18	Alisson Michael Vicente de Souza	HABILITADO	
955.954.654-68	Nadja Alves dos Martires	INABILITADO	AUSÊNCIA: - Cópia dos atos constitutivos da empresa e suas alterações, devidamente registradas; - Cronograma físico-financeiro de implantação do projeto.
037.661.474-98	José Luiz dos Santos	INABILITADO	AUSÊNCIA: Cronograma físico-financeiro de implantação do projeto; - Cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, devidamente registrados.
607.560.554-15	Cleber Monteiro	INABILITADO	AUSÊNCIA: - Requerimento formal dos benefícios na forma da lei; - Cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, devidamente registrados; - Cronograma físico-financeiro de implantação do projeto; - Declaração expressa de ciência e aceitação da Lei nº 1.733/2021.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PRAZO PARA RECURSOS:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste resultado no Diário Oficial, para que os interessados possam apresentar recurso fundamentado contra os indeferimentos, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria- SEDECIN.

Penedo/AL, 29 de abril de 2025.

José Marinho Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.
Mat.:19472

Talita Rose Pinheiro dos Santos
Diretora de Comércio, Indústria e Serviços
Mat.: 19861





Última Atualização: 29 de Abril de 2025, 13:07

PÁGINA DE ASSINATURAS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

LOCAL DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Penedo

NÚMERO DO PROCESSO: 2025.29040172766.PROCADM.PMP

NÚMERO DO DOCUMENTO: 2025.29041305342.SEDECIN.PROCADM

HASH: c2cd8ae18bc760bbd436e309724060de559c31b883df5a55877080b0debf75d2

AUTOR

Talita Rose Pinheiro dos Santos (e-mail: talitarps86@gmail.com, CPF: 072.123.934-01)

DATA E HORA DE CRIAÇÃO

29 de Abril de 2025, 13:07

ASSINADORES

Talita Rose Pinheiro dos Santos assinou o documento

Hash: eyJhbGciOiJSUzUxMiJ9.eyJkYXRhIjpb7ImRvY3VtZW50X2hhc2giOjJmNkOGFIMThiYzZ2MGJiZDQzNmUzMDk3MjQwNjBkZTU1OWMzMWI4ODNkZjVhNTU4NzZwODBiMGRlYmY3NWQyIiwic2lnbmVyljpb7Im4iOiJUYWxpZGEgUm9zZS5BQaW5oZWlybyBkb3MgU2FudG9zICIsImU0Ij0YWxpZGFycHM4NkbnbWVpbC5jb20iLCJjoiImDcyMTIzOTM0MDEiLCJwIjoiODI5OTY2MTAwOTEifSwiaXAiOiIxNzkuMC4zNC4xMzYiLCJ1YSI6bnVsbCwiZ2xvYyI6Ii0xMC4yOTU3MDU2LCAtMzYyNTg1NDcyIn0sImhhdCI6MTc0NTk0Mjg2NywiX2NzIjoI2InbkdvIn0.Vf-x2KbQ1J55s9WDIrcPc5oZkmFL3P6e3oeZj9XLQ377Z59WOQIR0F3k4Zp-1kk0PKUdl8mDCwOvUsVtynje_0dmNHAeYId56ueIYVJ-jasl3hMDP8f4PFbTinNxyex2rZ3dEso2n3xTa91Qyf9m8QeDWj5_bu_GqX0zOr6zToE80Cntuh9Pjebt6k1_mplciW6F9YnNA8aj6f1R7aQDrZm-snNX1NLe53bB7LJGpbzVhYtmF63JwnfcnduhzYempTVW_Ou3JYWRv24iEBINDVNUJzxyMv15qbmJ6YcjognLzK_cuZt-DuBOcoWs-xOlc1pLDivQ_Fmxz8L99Q

REGISTRO DE ATIVIDADES

29 de Abril de 2025, 13:07

Talita Rose Pinheiro dos Santos (email:talitarps86@gmail.com, CPF: 072.123.934-01) **criou** o documento, por meio do ip **179.0.34.136**

29 de Abril de 2025, 13:07

Talita Rose Pinheiro dos Santos (email:talitarps86@gmail.com, CPF: 072.123.934-01) **solicitou assinatura(s)** de: **talitarps86@gmail.com**

29 de Abril de 2025, 13:07

Talita Rose Pinheiro dos Santos (email:talitarps86@gmail.com, CPF: 072.123.934-01) **assinou** o documento, por meio do ip **179.0.34.136**

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.756, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELMA DE ASSIS SANTOS, para exercer Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Educação Integral, símbolo CAS-2, da Superintendência Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 30 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.13.757, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO,
À SERVIDORA ANGELA MARIA CORREIA BISPO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2024.08104088795.PROCADM.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 15-B, § 4º, da Lei Municipal nº 1.611/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.741/2021, à servidora/segurada **ANGELA MARIA CORREIA BISPO**, inscrita no CPF sob n.º 227.412.594-53 e RG nº 227.412.594-53 – SSP/AL, com matrícula nº 1445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, enquadrada na Classe III, Faixa D, Nível IV - Pós, **com jornada de trabalho de 25 horas semanais**.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 30 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.13.758, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA MARIA GILDETE DE LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.13015012331.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, à servidora/segurada **MARIA GILDETE DE LIRA**, inscrita no CPF sob n.º 636.992.494-68 e RG nº 09.544.718-0 – SSP/SE, com matrícula nº 369, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ocupante do cargo de **GARI**.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 30 de abril de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA

